



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
Rodovia Poços de Caldas, Km 13, Zona Rural - Bairro Andradas, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.cnen.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01346.000212/2019-67

Unidade Gestora: 113210

TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 06/2019
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ESPECIALIZADO NO
GERENCIAMENTO DE
ABASTECIMENTO, IMPLANTAÇÃO
E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA
INFORMATIZADO/INTEGRADO
COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO
MAGNÉTICO VIA WEB NO
FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS E LAVAGEM
AUTOMOTIVA PARA ATENDER A
FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DE
TRANSPORTE DE PESSOAL E
CARGA DO LAPOC/CNEN, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A COMISSÃO
NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
E A EMPRESA TICKET LOG -
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A.

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, criada pela Lei No. 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei n.º 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e esta última alterada pela Lei No. 7.781, de 27 de junho de 1989, através de sua **COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE POÇOS DE CALDAS**, situada na Rodovia Poços de Caldas/Andradas, Km 13, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 00.402.552/0007-11, doravante denominada CNEN, neste ato representado por seu Coordenador do Laboratório de Poços de Caldas, **Dr. ANTONIO LUIZ QUINELATO**, brasileiro, casado, pesquisador, residente e domiciliada na Rua Gabriel Duarte, N.º 77 - Poços de Caldas, Carteira de

identidade N.º 11067776, expedida pela SSP/SP, CPF no. 026.523.888-94, conforme Portaria 184 de 11 de janeiro de 2018 publicada no D.O.U. n.º 10 de 15 de janeiro de 2018 seção 2, página 04 e delegação de competência conforme Portaria n.º 50 de 03 de março de 2017, publicado no D.O.U. N.º 43 de 04 de março de 2016, seção 2, página 7 e a **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**, sediada na Rua 18 de Novembro, nº 273 4º andar, Bairro Navegantes na cidade de Porto Alegre RS Cep 90.240-040, inscrita sob o CNPJ nº. 03.506.307/0001-57, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, CPF: 952.835.520-04, Identidade: 3027063209 SJTC/II-RS, brasileiro, casado, Gerente de Licitações e a pela Sra. **GISLAINE INGRID KRUG**, CPF 013.877.920-16, identidade:109.256-2006-IGP/RS, brasileira, solteira, administradora, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato 06/2019**, regida pelas disposições da Lei No. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; do decreto nº2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa N° 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações; decorrente ao Pregão N° 02/2019, Vinculado ao Processo CNEN-LAPOC N° 01346.000212/2019-67, Mediante as condições e cláusulas a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 06/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/09/2022 a 05/09/2023, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor anual estimado desta contratação é de 119.296,44 (cento e dezenove mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROGRAMA: Segurança Nuclear e Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas.

PROJETO OU ATIVIDADE: Apoio as Atividades e Fiscalizações de Instalações Radiativas

ELEMENTO DE DESPESA: OST/PJ

ÓRGÃO: 20301

PTRES: 168752

PI: 20UW0003015

F.R.: 0100 / 0174

E.D.: 339039-25

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Poços de Caldas, 17 de agosto de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE:

Antônio Luiz Quinelato
Coordenador do Laboratório de Poços de Caldas (LAPOC).

LUCIANO RODRIGO
Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2022.08.18 17:57:09 -03'00'

Representante legal da CONTRATADA:

Luciano Rodrigo Weiand
Gerente de Rede e Procurador da TICKET SOLUCOES HDFGT S/A.

GISLAINE INGRID
Assinado de forma digital por
GISLAINE INGRID
KRUG:01387792016
Dados: 2022.08.19 18:43:08 -03'00'

Gislaine Ingrid Krug
Administradora e Procuradora da TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

TESTEMUNHAS:

Márcia da C. P Alves
CPF 072.738.446-59

Wilton Joaquim da Silva
CPF 316.200.431-49

Documento assinado digitalmente
gov.br ELLEN DE OLIVEIRA GONCALVES
Data: 18/08/2022 14:31:30-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Conceição Pereira Alves, Gestor de Contrato**, em 17/08/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Joaquim da Silva, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 17/08/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luiz Quinelato, Coordenador(a) do Laboratório de Poços de Caldas**, em 18/08/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1576012** e o código CRC **4E510F76**.